

Nº 82 - DOE – 25/09/2023 – p.44

Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 126, de 21-9-2023

Dispõe sobre a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas nos termos do art. 9º. Da Portaria GM/MS no. 544, de 3 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- o disposto no art. 9º. da Portaria GM/MS no. 544, de 3 de maio de 2023,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar a transferência de recursos, constantes no ANEXO I às entidades privadas sem fins lucrativos que mantêm convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - Os recursos de que trata esta Resolução serão destinados ao custeio e/ou investimento na manutenção das unidades que prestam atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, em ações e serviços relativos à atenção em média e alta complexidade, visando aprimorar o atendimento à população.

Parágrafo Único – O recurso tem natureza temporária e não se incorporará de forma definitiva ao limite financeiro anual do convênio.

Artigo 3º - Os recursos deverão ser utilizados de acordo com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, podendo ser utilizados em adequações físicas para melhoria e ampliação do atendimento da média e alta complexidade; manutenção de equipamentos e materiais permanentes; bem como aquisição de medicamentos e insumos utilizados nos procedimentos de média e alta complexidade.

Parágrafo 1º - A aplicação dos recursos para custeio de readequações físicas deverá seguir as normas técnicas e à legislação em vigor, devendo o projeto, assinado por profissional habilitado, ser submetido à avaliação da Vigilância Sanitária.

Parágrafo 2º - A aplicação dos recursos para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos diretamente ligados às ações e serviços de atendimento ao paciente no âmbito da média e alta complexidade deverá ser documentada e instruída com a marca, modelo dos equipamentos e número de série.

Parágrafo 3º - Os recursos deverão ser utilizados diretamente pela entidade beneficiada.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS - 126, de 21 de setembro de 2023)

ITEM	PORTARIA	ENTIDADE BENEFICIADA	CNPJ	OBJETO	VALOR
01	1041/2023	HOSP E MATERN DE RANCHARIA	55686786000134	Portaria GM/MS no. 544	R\$ 100.000,00
02	824/2023	IRM STA CASA SP, INTERV F A V CARVALHO	62779145000190	Portaria GM/MS no. 544	R\$ 313.010,00
03	769/2023	HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS - FUND PIO XII	49150352000112	Portaria GM/MS no. 544	R\$ 3.500.000,00
04	769/2023	HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS - FUND PIO XII	49150352000112	Portaria GM/MS no. 544	R\$ 3.500,00
05	1177/2023	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA/SP	47969134000189	Portaria GM/MS no. 544	R\$ 159.810,00
06	1177/2023	IRM STA CASA SP, INTERV F A V CARVALHO	62779145000190	Portaria GM/MS no. 544	R\$ 150.190,00
07	1177/2023	HOSPITAL DO AMOR DE JALES/SP	49150352000899	Portaria GM/MS no. 544	R\$ 150.000,00
08	1177/2023	FAEPA	55686786000134	Portaria GM/MS no. 544	R\$ 500.000,00
		TOTAL			R\$ 4.876.510,00